DIGITALIZADO

EM 08/06/05

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 12/05/65

PROJETO DE LEI Nº 66/65

ASSUNTO Autoriza ao Chefe do Poder Executivo municipal a abrir o crédito especial de Cr$ 607.000 mil cruzeiros para o fim que indica.

VEREADOR: José Barros de Alencar

LEI Nº 2920 DE 11/06/65

DIOM Nº 2292 DE 15/06/65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

LEI Nº 2920 DE 11 DE Junho DE 1965.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial de Cr$607.800 (seiscentos e sete mil e oitocentos cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 607.800 (seiscentos e sete mil e oitocentos cruzeiros) para pagamento de dívida, reconhecidas, conforme relação que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Prefeito Municipal de Fortaleza fica autorizado a se utilizar dos recursos de que trata o nº II, Parágrafo Unico, do artigo 55, da Lei nº 781, de 30 de janeiro de 1954.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de 6 de 1965.

General Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS

RELAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 1º DA LEI Nº

PROC.	ANO	INTERESSADO	IMPORTÂNCIA
28/64	1964	CORREIO DO CEARÁ	Cr$ 14.000
344/64	1964	CORREIO DO CEARÁ	Cr$ 16.000
489/64	1964	CORREIO DO CEARÁ	Cr$ 215.400
543/64	1964	CORREIO DO CEARÁ	Cr$ 22. 000
642/64	1964	CORREIO DO CEARÁ	Cr$ 32.000
1175/64	1964	CORREIO DO CEARÁ	Cr$ 18.200
6732/64	1964	FORTALEZA NOTICIAS	Cr$ 50.000
33/64	1964	TRIBUNA DO CEARÁ	Cr$ 14.400
34/64	1964	TRIBUNA DO CEARÁ	Cr$ 16.000
203/64	1964	TRIBUNA DO CEARÁ	Cr$ 14.400
351/64	1964	TRIBUNA DO CEARÁ	Cr$ 25.200
400/64	1964	TRIBUNA DO CEARÁ	Cr$ 30.600
401/64	1964	TRIBUNA DO CEARÁ	Cr$ 13.800
402/64	1964	TRIBUNA DO CEARÁ	Cr$ 21,600
547/64	1964	TRIBUNA DO CEARÁ	Cr$ 12.800
546/64	1964	TRIBUNA DO CEARÁ	Cr$ 18.000
639/64	1964	TRIBUNA DO CEARÁ	Cr$ 20.000
677/64	1964	TRIBUNA DO CEARÁ	Cr$ 33.600
772/64	1964	TRIBUNA DO CEARÁ	Cr$ 19.800
		TOTAL.....	Cr$ 607.800

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de 6 de 1965.

General Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a discussão
Em 24 / 5 / 1965
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 6/6/65

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial de Cr$607.800 (seiscentos e sete mil e oitocentos cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 607.800 (Seiscentos e sete mil e oitocentos cruzeiros) para pagamento de divida, reconhecidas, conforme relação que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Prefeito Municipal de Fortaleza fica autorizado a se utilizar dos recursos de que trata o nº II, Parágrafo Único, do artigo 55, da Lei nº 781, de 30 de janeiro de 1954.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE MAIO DE 1965.

José Barros de Alencar
Presidente

José Batista de Oliveira
1º Secretário

Aprovado em 2a discussão
Em 24 / 5 / 1965
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 24 / 5 / 1965
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 66/65.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial de / CR$ 607.800 (seiscentos e sete mil e oitocentos cruzeiros)para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de CR$ 607.800 (seiscentos e sete mil e oitocentos cruzeiros)para pagamento de divida,reconhecidas, conforme relação que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Prefeito Municipal de Fortaleza fica autorizado a se utilizar dos recursos de que trata o nº II, Parágrafo Único,do artigo 55, da Lei nº 781, de 30 de janeiro de 1954.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de maio de 1965.

Saudoval Basto — PRESIDENTE

[illegible] — RELATOR

[illegible]

Adelaide Sabóia Santiago

NMS

Of, Nº 413/65 Fortaleza, 3 de junho de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74,§ 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial de Cr$ 607.800 / (seiscentos e sete mil e oitocentos cruzeiros) para o fim que / indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência, nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N E S T A